

TABELA SALARIAL – 2018-19**Municípios representados: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.****Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil****Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras****(a partir de 01/05/2018, índice de 3 %)**

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 2.125,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.973,00
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.789,00
Motorista Operacional de Guincho (acima de 10.000KG)	R\$ 1.755,00
Motorista Operacional de Guincho (abaixo de 10.000KG)	R\$ 1.601,00
Motorista de Caminhão / Compactador	R\$ 1.497,00
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.497,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.401,00
Socorrista Mecânico	R\$ 1.301,00
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 1.301,00
Conferente de Cargas	R\$ 1.355,00
Ajudante de Caminhão	R\$ 1.171,00
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.171,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.301,00
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 1.171,00

ABONO PECUNIÁRIO - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada acima, a importância de R\$ 1.157,72 (Hum Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), com parcelamento em 04 (quatro) vezes. O parcelamento se dará da seguinte forma: 1º parcela em Setembro/2018, pagos em Setembro/18 e Outubro/18; e a 2º parcela em Março/2019, pagos em Março/19 e Abril /19.

Para fazer jus ao Abono Pecuniário está condicionada a assiduidade, ou seja, aqueles que tiverem até 06 (Seis) faltas injustificadas, terão a parcela integral. A partir da 07 (Sétima) falta vai sendo deduzido o valor da parcela do Abono conforme CCT 2017.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 22,35
Jantar	R\$ 22,35
Pernoite	R\$ 44,70

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/18, Setembro/18, Novembro/18 e Fevereiro/19 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado ao Sindlagos no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As categorias contempladas, que recebem piso salarial acima do valor desta tabela salarial, receberão o percentual de reajuste no salário de 3%.

O reajuste geral para o ano de 2018 será retroativo a 1º de Maio de 2018, tendo um prazo á empresa de efetuar o pagamento das diferenças salariais em até o mês de setembro/2018.